



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 004, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 03 / 12 / 24
PRESIDENTE

“DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA À UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS DO MARANHÃO – UVCN, AUTORIZA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 16, V, “j” e Art. 103, IV, “f” do Regimento Interno, assim como, Art. 50 da Lei Orgânica do Município FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Pedreiras/MA à União de Vereadores e Câmaras do Maranhão – UVCN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.121.064/0001-60.

§ 1º. Para fins de cumprimento desta Resolução, fica autorizada a contribuição mensal, em favor da Instituição de que trata o caput, cujo valor corresponderá à R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), por meio de desconto na conta corrente desta Câmara, devidamente formalizado por meio de boleto bancário a ser creditado unicamente na conta corrente pertencente à UVCN, conforme disposto no § 1º, art. 3º do Estatuto Consolidado da UVCN.

§ 2º. Quando os valores da contribuição sofrerem majoração, fica o Presidente da Câmara autorizado, por ato próprio, a ajustá-los, de conformidade com o que estabelece o Estatuto da UVCN.

§ 3º. A autorização prevista no caput deste artigo é extensiva à realização de despesas referente à adesão e as taxas previstas no estatuto da entidade.

Art. 2º - A contribuição terá cunho exclusivamente para as atividades da UVCN, conforme prescrito em seus estatutos, não podendo haver desvio de finalidade.

Parágrafo Único: A contribuição a que se refere o Art. 1º desta Resolução será creditada até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 3º - A contribuição cessará pela dissolução da UVCN e/ou por outro meio estatutário, bem como por revogação da resolução autorizativa que venha determinar sua condição de desfilada, o que será comunicado por antecedência e por escrito a UVCN.

[Handwritten signature]
Kathiane Ribeiro de Albuquerque
Vereadora
CPF: 738.393.373-72

[Handwritten signature]
Emanuel Anselmo Nascimento
Vereador
CPF: 351.282.993-87

[Handwritten signature]
Jamison Fernandes Silva
Vereador
CPF: 020.202.223-45

[Handwritten signature]
Marty Tavares Soares Silva
Vereadora
CPF: 421.048.373-68

[Handwritten signature]
Enderson Pereira da Silva
Vereador
CPF: 059.254.100-00

[Handwritten signature]
Iaciária Bernardo Silva Rios Portela
Vereadora
CPF: 804.493.963-68

[Handwritten signature]
Valdete Maria Cruz de Lima
Vereadora
CPF: 223.416.172-04

[Handwritten signature]
José Ribeiro de Araújo
Vereador
CPF: 417.743.453-15

[Handwritten signature]
Ristoteles Silva Sampaio
Vereador
CPF: 962.244.443-15



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 03 / 12 / 24
PRESIDENTE

Art. 4º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "MESSIAS RODRIGUES DE SOUSA" DO PALÁCIO LEGISLATIVO
"VICENTE BENIGNO", AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras

Iaciaria Bernardo Silva Rios Portela
1º Vice-Presidente

Marly Tavares Soares Silva
2º Vice-Presidente

José Ribeiro de Araújo
1º Secretário

Anarjara dos Santos Farias
2º Secretária

Jamison Fernandes Silva
Vereador
CPF: 020.202.223-45

Marly Tavares Soares Silva
Vereadora
CPF: 421.046.373-68

José Ribeiro de Araújo
Vereador
CPF: 417.749.453-15

Anderson Pereira da Silva
Vereador
CPF: 050.251.163-09

Emanuel Anselmo Nascimento
Vereador
CPF: 351.262.993-37

Iaciaria Bernardo Silva Rios Portela
Vereadora
CPF: 304.499.363-88

Valdete Maria Cruz de Lima
Vereadora
CPF: 223.416.172-04

Aristóteles Silva Sampaio
Vereador
CPF: 962.244.443-15

Katiene Rivalda de Albuquerque Leite
Vereadora
CPF: 738.893.373-72



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 03 / 12 / 21
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos para análise e apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução, que dispõe sobre a filiação e pagamento de contribuição financeira para a União de Vereadores e Câmaras do Maranhão - UVCM, e dá outras providências.

A UVCM é uma instituição sem fins econômicos, criada para agregar as 217 Câmaras Municipais do Estado do Maranhão, tem por objetivo principalmente a integração, representação institucional e defesa das prerrogativas do poder legislativo municipal e seus integrantes. Além disso, visam aprimoramento e a qualificação das atividades peculiares dos integrantes do Poder Legislativo Municipal.

A entidade fundada em 2017 está se organizando para instituir um quadro de Profissionais qualificados para melhor atender as Câmaras, os vereadores e seus servidores em suas demandas compreendendo: Assessoria de Comunicação, Diário Oficial das Câmaras, Assessoria Jurídica e outros serviços e acompanhamento, assessoramento. Constitui dever da UVCM, atuar em cooperação com todos os entes Municipais do Estado do Maranhão, com seus representantes, bem como com a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão- FAMEM, sempre que possível, atuando em cooperação em busca do fortalecimento do Municipalismo.

Além de orientar, qualificar e capacitar os trabalhos dos Vereadores em cada município, através de palestras, cursos, encontros de capacitação e visitas técnicas, e ofertar serviços gratuitos para tornas as Câmaras Municipais mais eficientes e transparentes em seus trabalhos e gestão.

A decisão quanto à filiação da Câmara à UVCM leva em consideração a relevante contribuição que a UVCM propõe oferecer a esta câmara e a necessidade do constante aprimoramento dos nossos servidores e vereadores.

Emanuel Anselmo Nascimento
Vereador
CPF: 351.262.996-87

Jamison Fernandes Silva
Vereador
CPF: 020.202.223-45

Aristóteles Silva Sampaio
Vereador
CPF: 962.244.443-15

Enderson Pereira da Silva
Vereador
CPF: 050.251.100-09

Marly Tavares Soares Silva
Vereadora
CPF: 421.046.373-68

José Rinaldo de Araújo
Vereador
CPF: 477.749.459-15

Valdete Maria Cruz de Lima
Vereadora
CPF: 223.416.172-04

Rafaela Rodrigues Leite
Vereadora
CPF: 738.393.373-72

Jaciara Bernardo Silva Reis
Vereadora
CPF: 304.499.363-66



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de todos os nobres Vereadores desta casa na aprovação deste importante Projeto de Resolução.

PLENÁRIO "MESSIAS RODRIGUES DE SOUSA" DO PALÁCIO LEGISLATIVO "VICENTE BENIGNO", AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras

Iaciaria Bernardo Silva Rios Portela
1º Vice-Presidente

Marly Tavares Soares Silva
2º Vice-Presidente

José Ribeiro de Araújo
1º Secretário

Anarjara dos Santos Farias
2º Secretária

Marly Tavares Soares Silva
Vereadora
CPF: 421.046.373-68

José Ribeiro de Araújo
Vereador
CPF: 17.743.453-15

Jamison Fernandes Silva
Vereador
CPF: 020.202.223-45

Emanuel Anselmo Nasci.
Vereador
CPF: 351.262.993-87

Valdete Maria Crasto Lima
Vereadora
CPF: 223.416.172-04

Iaciaria Bernardo Silva Rios Portela
Vereadora
CPF: 304.499.363-68

Aristóteles Silva Sampaio
Vereador
CPF: 962.244.443-15

Enderson Pereira da Silva
Vereador
CPF: 050.251.163-09

Katiane Rêdine da Albuquerque Leite
Vereadora
CPF: 738.393.373-72